

*Mostrar o
relatório
e aprova-
ção para
20-7-2015*

RELATÓRIO FINAL

Procedimento por Ajuste Directo:

Empreitada de **Reparação da Guarita no Interior do Castelo de Marvão**

Em cumprimento do disposto no nº1 do Artº 124 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, os serviços da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida reuniram para a elaboração do Relatório Final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objectivo de propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

I – Audiência Prévia

Os serviços não procederam à audiência prévia devido ao facto de ter sido convidado um único concorrente, por despacho de 28/06/2016, ao abrigo da alínea b) do nº 2 do Artº 103 do CPA.

II - Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Vestígios & Lugares Construções, Lda., ter sido o único a ser convidado, propõe-se que a empreitada de **Reparação da Guarita no Interior do Castelo de Marvão**, lhe seja adjudicada pela quantia de **6.200,00 €**, a que acresce o IVA.

Para o efeito junta-se a "Informação de cabimento".

III – Caução

De acordo com o disposto no Caderno de Encargos, não será exigida a prestação de caução (preço contratual < € 200.000), no entanto de acordo com o despacho do Sr Vice Presidente de 26/06/2015 serão retidos 10% do valor dos pagamentos a efectuar nos termos do disposto no nº 3 do Artº 88. e de acordo com o caderno de encargos.

IV – Documentos de habilitação

Nos termos da alínea j) do nº 1 do Artº 115 do CCP, com a alteração expressa do Dec-Lei 278/2009, na sua redação atual, propõe-se que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação seja de 10 dias, e de acordo com o caderno de encargos, após a comunicação da adjudicação.

V – Contrato Escrito

Nos termos da alínea d) do nº1 do artº 95 do CCP, a empreitada está dispensada da redução do contrato escrito.

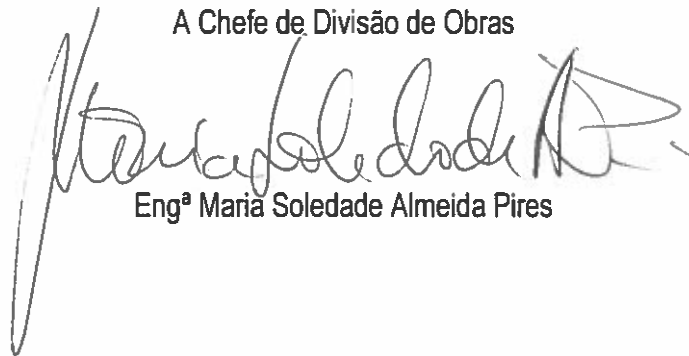
Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artº 77 do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, a qual será acompanhada do relatório final.

[Handwritten signature]

Nos termos do nº2 do artº 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:
- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado.

Marvão, 7 de julho de 2016

A Chefe de Divisão de Obras



Engª Maria Soledade Almeida Pires

O Assistente Técnico



Dionísio da Silva Nunes